

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

P O R T A R I A N.º 25.136, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

CONVOCA as professoras que menciona para cumprir regime suplementar de trabalho, CONCEDE gratificações e CESSA convocações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795/11;

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, conceder Adicional por Difícil Provimento e, cessar convocações, de acordo com o anexo único, tabelas I, II e III.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

... Continuação Portaria nº 25.136/2017 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE/ PERÍODO</i>	<i>MOTIVO</i>
Alessandra Hauschild – 9076	10 horas	02/10/17	Atuar na EMEI Cantinho Infantil, em substituição a monitora Vanessa Camini Vettorazzi Trasel, afastada por motivo de licença saúde.
Alessandra Ruwer – 8359	10 horas	27/09/17	Atuar na EMEI Cantinho Mágico, em substituição a monitora Iara de Fátima Libino Dornelles, afastada por motivo de licença saúde.
Ana Cristina Kich – 8431	10 horas	14/09/17	Atuar na EMEI Risque e Rabisque, em substituição a monitora Maite Cristina de Jesus Matsumoto, afastada por motivo de licença saúde.
Andreia Bernadete Lenhard – 6636	10 horas	25/09/17	Atuar na EMEI Primeiros Passos, em substituição a recreacionista Jussana de Oliveira Folle, afastada por motivo de licença saúde.
Francieli Fernandes Batista – 6646	10 horas	27/09/17	Atuar na EMEI Cantinho Mágico, em substituição a monitora Iara de Fátima Libino Dornelles, afastada por motivo de licença saúde.
Josiane Rocha Christo Santiago – 6609	10 horas	02/10/17	Atuar na EMEI Cantinho Infantil, em substituição a monitora Vanessa Camini Vettorazzi Trasel, afastada por motivo de licença saúde.
Julia Weiss – 6818	10 horas	11/09/17 a 17/09/17	Atuar na EMEI Entre Amiguinhos, suprimindo horas atividades e falta de professores.
Lenira Maria Mallmann – 3726	20 horas	22/09/17	Atuar na EMEF Dom Pedro I, suprimindo a falta de professores.
Marcela Ulsenheimer Rodrigues – 8347	20 horas	03/10/17	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal, em substituição a Giovana Schramm Cenzi, afastada por motivo de licença saúde.

... Continuação Portaria nº 25.136/2017 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

Roberta dos Santos - 7268	10 horas	14/09/17	Atuar na EMEI Risque e Rabisque, em substituição a monitora Maite Cristina de Jesus Matsumoto, afastada por motivo de licença saúde.
Viviane Cristina Bergmann - 6518	10 horas	04/10/17	Atuar na EMEI Fazendo Arte, suprimindo a falta de profissional.

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>LOCAL</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Alessandra Ruwer - 8359	33,33 % ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	27/09/17
Francieli Fernandes Batista - 6646	33,33 % ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	27/09/17
Marcela Ulsenheimer Rodrigues - 8347	ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	03/10/17

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA CONVOCAÇÃO</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Greice Ribeiro Sebastiany - 7656	10 horas	EMEI Espaço Criança	22/09/17
Simone Elisa Weber - 9075	10 horas	EMEI Primeiros Passos	25/09/17

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

PORTARIA N.º 25.137, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

DESIGNA Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990/2016, e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação;

RESOLVE:

Designar as servidoras efetivas: GRAZIELA MARIA FICK, matrícula 7083, Auxiliar de Administração; NATALIA EIDELWEIN WERMANN, matrícula 8771, Auxiliar de Administração e RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, matrícula 8592, Auxiliar de Administração, para integrarem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Monitor de Creche, Edital de Abertura nº 274-01/2017, com o objetivo de organizar o Processo em todas as suas fases, bem como decidir, juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Abertura. Para auxiliar no Processo Seletivo Simplificado resolve designar a servidora abaixo mencionada:

FABRICIA ROSSI DE CASTRO, matrícula 6664, Professora de Educação Infantil.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

PORTARIA N.º 25.167, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

REENQUADRA as servidoras efetivas Tais Maiara dos Santos e Juliana de Lima Trasel Facchi no nível II.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e a Lei Municipal nº 10.079/2016, que estabelece o Plano de Carreira dos servidores do Município, especialmente nos artigos 26 e 27, e

CONSIDERANDO que no ano de 2013 foi aberto concurso público para o cargo de Monitor de Creche, cujo requisito para o provimento do cargo era a escolaridade de ensino médio na modalidade normal (magistério) e que na ocasião, muitos candidatos foram aprovados com a escolaridade de pedagogia;

CONSIDERANDO que na ocasião, o Coordenadoria de Recursos Humanos solicitou parecer jurídico sobre a legalidade da nomeação de candidatos aprovados com o curso superior de pedagogia, para o cargo de Monitor de Creche, no expediente administrativo de nº 34119/2013,

CONSIDERANDO que a orientação contida no expediente nº 34119/2013, foi sobre a legalidade das nomeações, com a consideração que na alteração de nível, somente os professores que houvessem ingressado com magistério e pedagogia poderiam ter os níveis alterados;

CONSIDERANDO que no mês de agosto de 2016, ocorreu a transposição para o regime jurídico estatutário, momento em que foram alteradas as regras para a alteração de nível;

CONSIDERANDO que após a transposição do regime, duas servidoras nomeadas para o cargo de Monitor de Creche, com o curso superior de pedagogia, solicitaram a alteração de nível em razão da escolaridade;

... Continuação Portaria nº 25.167/2017 – fl. 02/02

CONSIDERANDO que o Coordenadoria de Recursos Humanos verificou que as servidoras foram equivocadamente enquadradas em nível superior, em desatendimento ao disposto no parecer jurídico que definiu sobre as nomeações e solicitou parecer jurídico sobre o assunto;

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

CONSIDERANDO que no expediente administrativo de número 13863/2017, foi exarado parecer jurídico opinando pelo reenquadramento das servidoras no nível correto,

RESOLVE:

Reenquadrar as servidoras TAIS MAIARA DOS SANTOS, matrícula 8799 e JULIANA DE LIMA TRASEL FACCHI, matrícula 9097, ocupantes do cargo de Monitor de Creche, regime jurídico Estatutário, classe A, no nível II, com a devida adequação do valor pecuniário correspondente, a partir de 1º de outubro de 2017.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2017.

Lajeado, 23 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

PORTARIA N.º 25.168, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

NOMEIA servidora para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 24840/2017, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Francieli Rodrigues;

RESOLVE:

Nomear FERNANDA ELUISA SANDRI para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016 – Plano de Carreira, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 257º lugar, conforme Edital de Homologação nº 158-01/2013, de 12 de dezembro de 2013, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

PORTARIA N.º 25.169, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA cedência da servidora Monica Heller à Secretaria da Educação – SED.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no expediente nº 24153/2017;

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora, MONICA HELLER, matrícula 8294, ocupante do Cargo de Nutricionista, regime Estatutário, admitida em 01/04/2013, carga horária de 33 horas semanais, à Secretaria da Educação - SED, a partir de 1º de novembro de 2017, com ônus para o a Secretaria da Saúde – SESA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

PORTARIA N.º 25.170, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

DISPENSA a servidora que menciona das atividades de Fiscalização Sanitária da VISA e CANCELA Adicional de Risco de Vida.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no expediente nº 24153/2017;

RESOLVE:

Dispensa a servidora MONICA HELLER, matrícula 8294, ocupante do cargo de Nutricionista, regime Estatutário, designada pela portaria nº 22.915/2013, das atividades de Fiscalização Sanitária da VISA, a partir de 1º de novembro de 2017.

Em decorrência e de conformidade com a Lei nº 10.155/2016, que alterou a Lei nº 10.111/2016, especialmente o artigo 2º, § 1º, cancelar o Adicional de Risco de Vida de 20% sobre o salário básico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

PORTARIA N.º 25.172, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

DESIGNA os servidores, que abaixo menciona, para integrarem a Comissão de Inventário.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 96 da Lei Federal 4.320/1964 e atendendo ao que consta no expediente nº 24082/2017;

RESOLVE:

Designar os servidores, mencionados no anexo único, para integrarem a Comissão de Inventário, que tem por finalidade, realizar o inventário de Bens Permanentes do Município e da Câmara Municipal de Vereadores apresentando relatórios quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais.

Compete à comissão:

I – verificar a existência física e a localização dos equipamentos e materiais permanentes, nas diversas unidades administrativas do Município e da Câmara Municipal de Vereadores;

II – levantar a situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III – discriminar, em relatório específico, os bens inventariados suscetíveis de desfazimento;

IV – conciliar os bens permanentes inventariados com os registros eventualmente existente no sistema de controle patrimonial, relacionando os bens que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta de identificação que comporte o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro patrimonial para que o Setor de Patrimônio tome as devidas providências;

V – propor ao Secretário Municipal de Administração a apuração de irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos.

Os titulares e dirigentes das secretarias/órgãos do Município deverão prestar tempestivamente as informações que forem solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial nelas alocados.

Até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão, a movimentação de bens permanentes entre órgãos e unidades administrativas não será permitida.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

Fl.02/03

... Continuação portaria nº 25.172/2017 -

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 27 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

... Continuação portaria nº 25.172/2017 - Fl.03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

ANEXO ÚNICO

Servidor e Matrícula	Secretaria
MARIA LISABETHE WATHIER SEHN - 6891	GABINETE
IVANA MARIA DIEL - 5811	PROCURADORIA
CRISTIANE INES MALLMANN - 8669	SEAD
FABIANE VIANA DA ROCHA - 6288	SED
TANIA WEISHEIMER - 3319	SED
ADRIANA JACHETTI - 4407	SECEL
ADRIANA ULSENHEIMER - 6679	SESA
PAULO ROBERTO VOGEL - 7146	SESA
LETICIA CRAIDE DEMAMAN - 5764	SEMA
MARGARETH TAVARES - 8653	STHAS
FABIANA GERHARDT CONTE - 7716	SEOSP
ANDRE LUIZ BRESSAN BUOSI - 7777	SEDETAG
TAIS SPAGNOLO BORTOLINI - 6993	SEFA
FABRICIO DA SILVA - 3557	SEPLAN
GILDO JOSE JOHANN - 6950	SESP

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

PORTARIA N.º 25.177, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

ALTERA portaria nº 25.101/2017, que nomeia membros da Comissão de Avaliação da Promoção dos Professores.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Artigos 9º a 14º da Lei 8.795/11 e atendendo ao que consta no expediente nº 23596/2017;

RESOLVE:

Alterar a portaria nº 25.101/2017, excluindo a servidora Cleni Teresinha Weiland, matrícula 6162, e nomeando a servidora Dirce Heineck Scherer, matrículas 1089 e 4512, como membro representante do Conselho Municipal da Educação – COMED, na Comissão de Avaliação da Promoção dos Professores, ficando composta conforme segue. Demais membros permanecem inalterados.

Representantes da Secretaria de Educação:

CRISTINI GRAEBIN

LISANDRA QUINOT PERSCH

Representantes do Sindicato dos Professores Municipais:

MARA LUCIA CRESTANI GOERGEN

SOLANGE KUNRATH

Representantes do Conselho Municipal de Educação – COMED:

DIRCE HEINECK SCHERER

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de outubro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

PORTARIA N.º 25.178 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DETERMINA a realização de Sindicância Investigatória.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Expediente 21115/2017 e nos termos do artigo 218 da Lei Complementar nº 01/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado,

DESIGNA os servidores efetivos MARINEI ABECH, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula 5527, DANIELA MARIA FICK MORO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6614, REJANE DORST, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 5910, e, como membro substituto, GRAZIELA MARIA FICK, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7083, para sob a presidência da primeira, realizarem Sindicância Investigatória com a finalidade de apurar a denúncia realizada no perfil da página Fiscaliza Lajeado, conforme Boletim de Ocorrência nº 7916/2017, anexo ao expediente supracitado. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218 da Lei Complementar nº 01/2016 para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

PORTARIA Nº 25.179, DE 01 DE NOVEBRO DE 2017

DETERMINA a realização de Sindicância Investigatória.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Expediente 23514/2017 e nos termos do artigo 218 da Lei Complementar nº 01/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado,

DESIGNA os servidores efetivos MARINEI ABECH, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula 5527, DANIELA MARIA FICK MORO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6614, REJANE DORST, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 5910, e, como membro substituto, GRAZIELA MARIA FICK, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7083, para sob a presidência da primeira, realizarem Sindicância Investigatória com a finalidade de apurar se houve falsificação no atestado médico apresentado pela servidora Juliana de Paoli. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218 da Lei Complementar nº 01/2016 para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 01 DE NOVEBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

PORTARIA N.º 25.180 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DETERMINA a realização de Sindicância Investigatória.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Expediente 15020/2017 e nos termos do artigo 218 da Lei Complementar nº 01/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado,

DESIGNA os servidores efetivos JULIANO ANDRE HEISLER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6934, GRAZIELA MARIA FICK, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7083, ANGELA CRISTINA STRAUSS, Auxiliar de Administração, matrícula 3947, e, como membro substituto, REJANE DORST, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 5910, para sob a presidência do primeiro, realizarem Sindicância Investigatória com o fim de apurar a veracidade das denúncias, conforme documentos anexos ao expediente 15020/2017, quanto ao comportamento funcional do servidor Bruno San Martino Arisio Manfroi, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218 da Lei Complementar nº 01/2016 para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

PORTARIA N.º 25.181 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

DETERMINA a realização de Sindicância Investigatória.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Expediente 23915/2017 e nos termos do artigo 218 da Lei Complementar nº 01/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado,

DESIGNA os servidores efetivos MARINEI ABECH, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula 5527, ANELISE VIVIAN MARINA STURMER DA SILVA, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula 1436, ANGELA CRISTINA STRAUSS, Auxiliar de Administração, matrícula 3947, e, como membro substituto, GRAZIELA MARIA FICK, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7083, para sob a presidência da primeira, realizarem Sindicância Investigatória com o fim de apurar denúncia de assédio moral, conforme ocorrência policial nº 8991/2017 e demais documentos anexos ao expediente supracitado. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218 da Lei Complementar nº 01/2016 para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

PORTARIA N.º 25.182, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

DETERMINA a realização de Sindicância Investigatória.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Expediente 24910/2017 e nos termos do artigo 218 da Lei Complementar nº 01/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e Decreto nº 10.268, de 20 de junho de 2017,

DESIGNA os servidores efetivos YASMINE BANGEMANN, ocupante do cargo de Professor, matrículas 1522 e 1304, JEFERSON BERBIGIER DICK, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serv. de Transp. Urbano, matrícula 6615, ANDREA HAETINGER DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 5568, e, como membro substituto, ANGELA CRISTINA STRAUSS, Auxiliar de Administração, matrícula 3947, para sob a presidência da primeira, realizarem Sindicância Investigatória com o fim de apurar a denúncia contra a servidora ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com documentos anexos ao expediente supracitado. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218 da Lei Complementar nº 01/2016 para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

EDITAL Nº 316-01/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona e ABRE prazo de recurso.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de MONITOR DE CRECHE, Edital de Abertura nº 274-01/2017, conforme anexo I.

ABRE o prazo de 2 (dois) dias úteis, em 08 e 09 de novembro de 2017, para interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos títulos.

GABINETE DO PREFEITO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017.

MARCELO CAUMO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO N° 0386

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 317-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.478, de 06 de outubro de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 021-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Professor Educação Infantil – Edital de Homologação nº 045-04/2016

LENITA CARNEIRO DA LUZ - Classificação 145º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 07 de novembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 135-02/2014*11 – DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (aditivo de valor)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18722/2017

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO

OBJETO: Serviços médico-hospitalares caracterizados como de urgência ou emergência para municípios de Lajeado, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.

ACRESCENTADO ao valor descrito no item IV da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo do presente contrato, referente ao Teto da Alta Complexidade, o valor de R\$ 10.056,35 por ano, a partir do mês de agosto de 2017, conforme Portaria nº 1.758/17, a ser pago à CONTRATADA após a respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde e em decorrência do acréscimo, alterado o plano operativo e a tabela de programação financeira relativa ao quadro de "Programação Financeira para Hospital – HOSPITALAR", contida na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, passando a conter os valores abaixo descritos, permanecendo inalterados os demais quadros.

Programação Financeira para Hospital – HOSPITALAR	Total
Pré-fixado Média Complexidade	484.133,70
Pós-fixado Alta complexidade	874.212,76
FAEC Hospitalar	91.671,78
TOTAL	1.450.018,24

AUTORIZADO o repasse em parcela única, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de incentivo financeiro de custeio para implantação de leitos dos serviços hospitalares de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, de acordo com as Resoluções CIB 148/2012 e 221/2014,

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, exp. Nº 13.381/2014

CONTRATO Nº 226-01/2013*7 - SÉTIMO TERMO ADITIVO (renovação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22430/2017

CONTRATADA: DJW TRANSPORTES EIRELI ME

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais e estudantes da rede de ensino controlado pela Secretaria de Educação.

RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por um ano, a contar de 11/11/2017

REAJUSTE, a partir de 16.10.2017, considerando o aumento tarifário autorizado pelo DAER, o valor do vale-transporte para funcionários – Cruzeiro do Sul, passando para R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) via Passo de Estrela e R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) via BR 386 – RS 428.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, exp. Nº 23342/2013

CONTRATO Nº 227-01/2013*7 - SÉTIMO TERMO ADITIVO (renovação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22430/2017

CONTRATADA: TRANSPORTES FÁBIO SCHERER LTDA.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais e estudantes da rede de ensino controlado pela Secretaria de Educação.

RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por um ano, a contar de 11/11/2017

REAJUSTE do vale-transporte para funcionários, passagem Santa Clara, passando para R\$ 4,40 (quatro reais e centavos), a contar de 16.10.2017, conforme aumento tarifário concedido pelo DAER.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, exp. Nº 23342/2013

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

CONTRATO Nº 228-01/2013*5 - QUINTO TERMO ADITIVO (renovação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22430/2017

CONTRATADA: VIAÇÃO SARTORI LTDA.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais.

RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por um ano, a contar de 11/11/2017

REAJUSTE, a partir de 16.10.2017, considerando o aumento tarifário autorizado pelo DAER (7,76%), dos valores do transporte coletivo e interurbano, passando a ser os seguintes:

- Passagem Canudos do Vale R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), passagem mínima R\$ 5,00 (cinco reais), passagem suburbana R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), passagem Arroio Alegre R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), passagem Lajeado/Sabke R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) e passagem mínima/ Forquetinha R\$ 5,00 (cinco reais).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, exp. Nº 23342/2013

CONTRATO Nº 229-01/2013*6 - SEXTO TERMO ADITIVO (renovação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22430/2017

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais.

RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por um ano, a contar de 11/11/2017

REAJUSTE, a partir de 16.10.2017, considerando o aumento tarifário autorizado pelo DAER (7,76%), dos valores do transporte coletivo e interurbano, passando a ser os seguintes:

- Passagem Canudos do Vale R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), passagem mínima R\$ 5,00 (cinco reais), passagem suburbana R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), passagem Arroio Alegre R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), passagem Lajeado/Sabke R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) e passagem mínima/ Forquetinha R\$ 5,00 (cinco reais).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, exp. Nº 23342/2013

CONTRATO Nº 230-01/2013*4 - QUARTO TERMO ADITIVO (renovação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22430/2017

CONTRATADA: EXPRESSO AZUL DE TRANSPORTE S.A.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais.

RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por um ano, a contar de 11/11/2017

O valor de cada vale transporte a ser pago será o mesmo cobrado dos demais passageiros que utilizam os serviços, de acordo com o valor da tarifa fixada pelo DAER (reajustada em 7,76 a partir de 16.10.2017), observadas as localidades de saída e destino dos veículos, sendo que o valor total de cada vale-transporte incluirá tarifário e seguro facultativo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, exp. Nº 23342/2013

CONTRATO Nº 231-01/2013*4 - QUARTO TERMO ADITIVO (renovação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22430/2017

CONTRATADA: EMPRESA ARROIO DO MEIO DE TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais.

RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por um ano, a contar de 11/11/2017

O valor de cada vale transporte a ser pago será o mesmo cobrado dos demais passageiros que utilizam os serviços, de acordo com o valor da tarifa fixada pelo DAER (reajustada em 7,76 a partir de 16.10.2017), observadas as localidades de saída e destino dos veículos, sendo que o valor total de cada vale-transporte incluirá tarifário e seguro facultativo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, exp. Nº 23342/2013

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

CONTRATO Nº 233-01/2013*4 - QUARTO TERMO ADITIVO (renovação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22430/2017
CONTRATADA: EMPRESA BENTO GONÇALVES DE TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais.
RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por um ano, a contar de 11/11/2017
REAJUSTE dos valores do transporte coletivo e urbano, conforme aumento tarifário concedido pelo DAER (7,76%), a contar de 16.10.2017, passando a ser os seguintes:
- Vale-transporte para funcionários: passagem Lajeado/Arroio do Meio R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e passagem Lajeado/Encantado R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, exp. Nº 23342/2013

CONTRATO Nº 236-01/2013*4 - QUARTO TERMO ADITIVO (renovação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22430/2017
CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO ESTRELA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte aos funcionários públicos municipais.
RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por um ano, a contar de 11/11/2017
REAJUSTE dos valores do transporte coletivo e interurbano, conforme aumento tarifário concedido pelo DAER, a contar de 16.10.2017, passando a ser os seguintes:
-Vale-transporte para funcionários: passagem suburbana R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), passagem Lajeado/Bom Retiro do Sul R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, exp. Nº 23342/2013

CONTRATO Nº 066-01/2017*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO ()
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23185/2017
CONTRATADA: C. ARNHOLDT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Construção de 256 (duzentos e cinquenta e seis) gavetas e 44 (quarenta e quatro) ossuários no Cemitério Municipal do Bairro Florestal.
ADITIVO referente execução de obras complementares de acessibilidade com pisos de acesso e calçadas.
VALOR: R\$ 35.370,80
TOMADA DE PREÇOS Nº 01-02/2017

CONTRATO Nº 169-04/2016*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23495/2017
CONTRATADA: BORBA, PAUSE E PERIN ADVOGADOS (anterior Delegações de Prefeituras Municipais)
OBJETO: Prestação, através da Secretaria Municipal da Administração, de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, em sentido amplo, nas áreas de direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário e processual, e a contabilidade pública, compreendendo assessoramento telefônico, pessoal, escrito e fundamentado, correspondente ao valor mensal de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), não sendo efetuada a renovação dos serviços para o Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – RS.
-ALTERAÇÃO da razão social da CONTRATADA passando a ser: BORBA, PAUSE E PERIN ADVOGADOS, CNPJ Nº 92.885.888/0001-05 e demais dados mantidos inalterados.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-04/2016

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

EXTRATOS, ADITIVOS E TERMOS DE APOSTILAMENTOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-01/2017*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

DETENTORA: VIAÇÃO SARTORI LTDA
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 22828/2017

OBJETO: aquisição parcelada, sob demanda, de serviços de transporte de passageiros para diversas secretarias, de acordo com o Pregão Presencial nº 12-06/2017, constante no processo administrativo nº 4442/2017.

ALTERAÇÃO: do fiscal na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, passando a ser, a partir do mês de setembro de 2017, a servidora Tatiane Blau.

PREGÃO PRESENCIAL nº 12-06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-01/2017*3 - TERCEIRO TERMO ADITIVO (reajuste)

DETENTORA: CLAUDIMIR DA SILVA PORTELA
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 21629/2017

OBJETO: Fornecimento de vale-gás para diversas secretarias
REAJUSTE do preço do vale gás P-13 kg em 21,97% e do vale gás P-45 kg em 21,99%, em face de reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de 05/09/2017, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado R\$
0001	VALE GÁS P-13 kg	51,33	62,60
0002	VALE GÁS P-45 kg	214,13	261,21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-07/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-01/2017*4 - QUARTO TERMO ADITIVO (reajuste)

DETENTORA: CLAUDIMIR DA SILVA PORTELA
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 23318/2017

OBJETO: Fornecimento de vale-gás para diversas secretarias
REAJUSTE do preço do vale gás P-13 kg em 6,9%, em face de reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de 28/09/2017, conforme quadro:

Item	Especificação	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado R\$
0001	VALE GÁS P-13 kg	62,60	66,91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-07/2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

CHAMAMENTO PÚBLICO 002-04/2017

RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

Objeto: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS AFETADAS POR EVENTOS ADVERSOS NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO:

MARIELA GAUER TRANSPORTES LTDA – CNPJ 19.121.940/0001-67 – HABILITADO

CLEBER JOSÉ SIMONIS – CNPJ 17.918.639/0001-53 – HABILITADO

GEMAIEL R. ETGETON – CNPJ 24.899.179/0001-29 – HABILITADO

VALMIR MAGEDANZ & CIA LTDA, CNPJ 07.204.781/0001-85 - HABILITADO

Lajeado/RS, 06 de novembro de 2017 – Eliana Ahlert Heberle – Coordenadora Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 14838/2016

Autuado: Eduardo Wagner Costa

CNPJ ou CPF: 995.440.830-49

Data da Autuação: 25 de maio de 2016

Localidade: Rua Quinze de Novembro, nº 335, Centro, Lajeado/RS.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo Nº 664 do Decreto Nº 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso III da Lei Federal Nº 6.437/77.

Decisão Final: Não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 22/11/2016

Penalidade Imposta: ADEVERTÊNCIA

Lajeado, 07 de novembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 13688/2016

Autuado: NEUSA MARIA BIANCHINI

CNPJ ou CPF: 564.076.450-34

Data da Autuação: 11/05/2016

Localidade: Rua Adão Sobrinho Ely, nº 320, bairro São Cristóvão

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 43 da Lei Estadual Nº 6.503/72 c/c artigo 12 da Lei Federal Nº 6.360/76 c/c artigo 7º do Decreto Nº 8.077/13. A infração está tipificada no artigo 10, incisos III e IV da Lei Federal Nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 21/09/2016

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 07 de novembro de 2016

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 14295/2016

Autuado: Jandira dos Santos Rizzetti

CNPJ ou CPF: 953.380.740-04

Data da Autuação: 18/05/2016

Localidade: Rua Manuel Bandeira, 455, bairro Centenário, Lajeado/RS.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 6º, inciso XX e parágrafo único do Decreto Estadual Nº 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso III, da Lei Federal Nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 21/09/2016

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 07 de novembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 18285/2016

Autuado: Janice Henz Mayer

CNPJ ou CPF: 722.263.230-15

Data da Autuação: 28 de junho de 2016

Localidade: Av. Alberto Müller, nº 721, Alto do Parque, Lajeado/RS.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Item 8.1 da Portaria Estadual 500/2010 c/c artigo 92 da RDC Nº 15/2012. A infração está tipificada no artigo 10, inciso III da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 21 de novembro de 2016

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 07 de novembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0386

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 18701/2016

Autuado: C J Franz Distribuidora de Carnes Ltda. EPP

CNPJ ou CPF: 09.267.257/0001-89

Data da Autuação: 05 de julho de 2016

Localidade: Rua Carlos Spohr Filho, 1080, sala 02, Moinhos, Lajeado/RS.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 350 do Decreto Estadual Nº 23.430/74.

Decisão Final: Não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 07/12/2016

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA